

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.5.022	4.4.90.52	8080	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	001	1.414,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.414,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 583 DE 08 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, 052 - Plano Municipal de Mobilidade Urbana, 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação, 1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres e 1073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 201\_2023, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 15.143.725,98 (quinze milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), junto à Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	052*	1.396.514,15
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	1057*	15.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	1057*	76.494,30
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	007*	146.503,51
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	1073*	2.406.758,42
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	1073*	720.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	3.868.682,47
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	103*	5.569.808,52
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	1056*	316.065,25
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	095*	594.899,36
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	095*	33.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.143.725,98</b>

\* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.143.725,98 (quinze milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	51	052	Maio	0,00	1.396.514,15	1.396.514,15
06	121	1057	Maio	0,00	91.494,30	91.494,30
07	201	007	Maio	0,00	146.503,51	146.503,51
09	261	1073	Maio	0,00	3.126.758,42	3.126.758,42
22	474	103	Maio	0,00	5.569.808,52	5.569.808,52
22	480	104	Maio	39.615.814,49	3.868.682,47	43.484.496,96
22	489	1056	Maio	0,00	316.065,25	316.065,25
23	572	095	Maio	0,00	627.899,36	627.899,36
<b>Total</b>				<b>39.615.814,49</b>	<b>15.143.725,98</b>	<b>54.759.540,47</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 586 DE 08 DE MAIO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	2.500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	496	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.650.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	2.500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.650.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.322.953,82 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Maio	100.000,00	84.321,47	184.321,47
42	20	303	Maio	34.125.000,00	6.205.205,89	40.330.205,89
42	60	510	Maio	554.000,00	502.922,65	1.056.922,65
42	70	1051	Maio	1.280.000,00	133.085,27	1.413.085,27
42	209	1064	Maio	0,00	397.418,54	397.418,54
<b>Total</b>				<b>36.059.000,00</b>	<b>7.322.953,82</b>	<b>43.381.953,82</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Abril	178.017,78	84.321,47	93.696,31
42	20	303	Abril	40.307.034,03	6.205.205,89	34.101.828,14
42	60	510	Abril	551.612,99	502.922,65	48.690,34
42	70	1051	Abril	1.595.156,03	133.085,27	1.462.070,76
42	209	1064	Janeiro	2.800.000,00	9.747,84	2.790.252,16
42	209	1064	Fevereiro	2.850.000,00	43.763,80	2.806.236,20
42	209	1064	Março	2.850.000,00	172.513,70	2.677.486,30
42	209	1064	Abril	2.850.000,00	171.393,20	2.678.606,80
<b>Total</b>				<b>53.981.820,83</b>	<b>7.322.953,82</b>	<b>46.658.867,01</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 587 DE 09 DE MAIO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
<b>1300.00.0.0.00.00.00.00</b>	095	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>78.390,56</b>
1321.01.0.1.01.01.03.02.00		RENDIMENTOS - PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS / FOLHA DE PAGAMENTO	78.390,56
<b>Total</b>		<b>78.390,56</b>	

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado: